

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

1119

SENHOR PRESIDENTE,

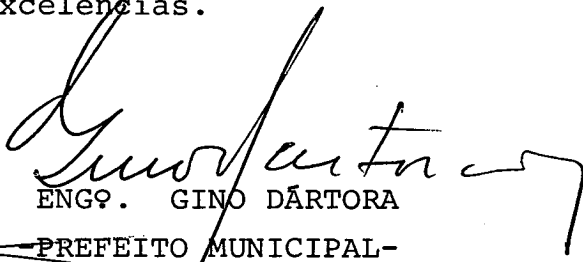
SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, dispondo sobre autorização Legislativa para o fornecimento de materiais de construção e mão-de-obra aos clubes esportivos do Município, pretende colaborar com as agremiações instaladas em terrenos da Municipalidade, cedidos em comodato, para que estas, possuídas de recintos esportivos à altura, possam participar dos campeonatos esportivos promovidos tanto pelas esferas municipal, intermunicipais e estaduais.

Cumpre-me esclarecer que, uma das exigências do D.E.F.E., órgão dirigente esportivo do Governo do Estado, é dos clubes possuírem dependências construídas, tais como, alambrados ao redor do campo, vestiários e murado, sem os quais dificilmente poderão obter sua inscrição para participação nas competições.

Acresce aduzir ainda, que nossa cidade possui dois clubes nas condições de detentores de áreas em comodato (G.E.XIV DE DEZEMBRO e E.C.SÃO FRANCISCO), e outros clubes do Bairro das Laranjeiras, Morro Grande, Jardim Vera Tereza, Vila Miraval, etc., também poderão ser contemplados com os benefícios desta lei.

Nesta conformidade, espero que a propositura receba a aprovação de Vossas Excelências.


ENGº. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

28 AGO 1978

AS COMISSÕES DE:

Justica e de Finanças
3.ª S. em 08 / 08 / 78

PRESIDENTE

0552

PROJETO DE LEI N.º 1291/78

(07 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre fornecimento de material de construção e mão-de-obra aos clubes esportivos do Município.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer materiais de construção e mão-de-obra a todos os clubes esportivos que disputam os campeonatos promovidos pelo Município de Caieiras e desde que estejam instalados em terrenos da Municipalidade, cedidos em comodato.

ARTIGO 2º - Os fornecimentos dos materiais se processarão mediante termo de responsabilidade, firmado pela Diretoria da entidade beneficiada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de agosto de 1978.-

GINO DARTORA
ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em Sessão Pública
a. Sessão 22 / 08 / 1978
[Assinatura]
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 315-78

Em 08 de agosto de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM

- 8 AGO 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanha dos das seguintes Mensagens:

- Nº 1107 - sobre recebimento de área de terreno em doação;
- Nº 1108 - sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1109 - sobre nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1176 de 02 de junho de 1978;
- Nº 1110 - sobre nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único, e ao artigo 2º da Lei nº 1180 de 02 de junho de 1978;
- Nº 1111 - sobre concessão de auxílio à entidades que especifica;
- Nº 1112 - sobre autorização à agência do Banco do Estado de São Paulo S/A. receber tributos no Forum.
- Nº 1113 - sobre corte de eucaliptos na área de 10.300 m2. localiza da atrás do Cemitério das Saudades e dá outras providências;
- Nº 1114 - sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1115 - sobre autorização para construção de muros de arrimo e obras complementares de pavimentação;
- Nº 1116 - sobre concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana aos proprietários de loteamentos;
- Nº 1117 - sobre adoção do sistema de microfilmagem de documentos e dá outras providências;
- Nº 1118 - sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1119 - sobre fornecimento de material de construção e mão-de-obra aos clubes esportivos do Município.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos

-segue-



0555

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

Municípios, sejam as inclusas matérias apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS